



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão
Exercício : 2012 e 2013
Unidade Auditada : Gabinete da Reitoria e DGTI.
Assunto : Regime Disciplinar, sistema informatizado de protocolo, políticas de TI e SISAC.
Notas de Auditorias: 34 e 46

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 29 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013, apresentamos a Nota de Auditoria referente ao acompanhamento dos assuntos acima descritos cuja execução foi realizada pelo Gabinete da Reitoria e pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IFMT.

A Auditoria Interna requisitou a assessoria de um profissional técnico especializado para o desenvolvimento do trabalho, sendo indicado o professor Pedro Clarindo da Silva Neto – da área de TI, servidor do campus Pontes e Lacerda, para colaborar com uma análise técnica do sistema de protocolo, na perspectiva do usuário.

O resultado deste trabalho também será enviado à Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação do IFMT para conhecimento e análise quanto à viabilidade da aplicação de soluções para as impropriedades detectadas.

I – Escopo do Trabalho

1.1 - Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Serviço Público Federal.

1.2. Quanto à política de TI no IFMT, foram analisadas a existência e execução do PDTI 2012-2014, PETI 2012-2014, a atuação do comitê de segurança da informação, a atuação do comitê de tecnologia da Informação, sendo verificado que os atos estão em conformidade, demonstrando preocupação com o cumprimento da IN 04/2010.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

1.3. Foram levantados as sindicâncias e processos administrativos e disciplinares, designadas por portaria da reitoria, nos anos 2012 e 2013, bem como a situação dos mesmos. Houve restrição parcial aos trabalhos, por parte do gabinete da Reitoria, quanto à ausência de informação sobre a situação atual dessas comissões, uma vez que não houve atendimento à requisição n. 39/2013 de 23/07/2013.

1.4. Com relação ao SICONV, não houve nenhuma transferência de recursos nos anos de 2012 e 2013, não havendo com isso a necessidade do uso desse sistema no âmbito do IFMT.

1.5. Quanto ao sistema informatizado de protocolo atual do IFMT foi analisado todos os campos de consulta, inclusão e exclusão, na perspectiva do usuário.

1.6. Quanto a Tomada de Contas Especiais, houve apenas o Processo n.º 23188.000237/2012-97, porém a comissão não concluiu os trabalhos devido a Fundação não ter fornecido os documentos originais para análise. A comissão devolveu o processo ao Reitor para tomada de providências.

1.7. Houve restrição aos trabalhos de monitoramento no SISAC (aposentadorias e provimentos de cargos), uma vez que desde a nomeação do atual Chefe da Auditoria Interna, em maio de 2013, não houve acesso ou cadastramento de nenhum membro desta AUDIN no sistema, apesar da solicitação à DSGP. Sendo justificado pela DSGP que tal cadastro não é de sua competência;

II – Resultado dos Exames

Após análise dos procedimentos supracitados, consultas ao sitio eletrônico do IFMT, SIGA ADM – módulo protocolo, arquivo da DSGP, entrevistas com responsável pelo acompanhamento de PADs/Sindicâncias, Assessora da Reitoria e presidentes de comissões de sindicâncias e PADs, para verificação de conformidade à IN 04/2010 e Lei nº 8.666/93, foram emitidas as Notas de Auditoria n. 34 e 46, encaminhadas à Unidade auditada, que enviou manifestação por meio do Memorando nº 71/2013/DGTI/IFMT de 27/09/2013. Após análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

2.1. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Constatação 1. Ausência de ato administrativo normatizando o uso do correio eletrônico (e-mails institucionais).

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise da AUDIN: O e-mail institucional devidamente normatizado facilita a comunicação oficial dos gestores com os servidores, servindo de documento oficial para qualquer comprovação de ciência de atos administrativos ou assuntos do IFMT.

Causa: Fragilidade na comunicação eletrônica oficial.

Recomendação: Providenciar portaria, normatizando a emissão de mensagens oficiais por meio de e-mail institucional dos servidores.

2.2. REGIME DISCIPLINAR

Constatação 2. Fragilidade no acompanhamento das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, designados pela Reitoria nos anos de 2012 e 2013, por parte do gabinete da Reitoria e/ou da assessoria da Reitoria.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise da AUDIN: As portarias de sindicâncias e processos administrativos são expedidas, porém não há um controle sistemático de acompanhamento dos trabalhos dessas comissões.

Causa: Fragilidade no acompanhamento das comissões de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Recomendação 1: Definir setor e um servidor responsável pelo controle sistemático de acompanhamento das comissões de sindicâncias e PADs, no âmbito do IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Apresentar periodicamente a situação dos trabalhos das comissões à Administração Superior, para tomada de decisão.

Constatação 3. Comissões designadas com mais de 60 (dias) após a emissão de portaria, sem a devida instalação:

- Processo n.º 23188.000698/2013-41 (Portaria n. 959 de 05/06/2013 = denúncia de superfaturamento);

- Processo não identificado (Portaria n. 837 de 14/05/2013 = apuração de responsabilidade de servidores);

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise da AUDIN: Os servidores designados em comissões de sindicâncias e PADs não agilizam a instalação dessas comissões, retardando a apuração do ato ocorrido, e conseqüentemente dificultando a verificação/confirmação dos fatos.

Causa: Fragilidade no acompanhamento das comissões de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Recomendação 1: Instalação imediata dessas comissões e acompanhamento do prazo de conclusão dos trabalhos.

Recomendação 2: Apresentar periodicamente a situação dos trabalhos das comissões à Administração Superior, para tomada de decisão.

Constatação 4. Ausência de formalização de processo. A comissão designada pela Portaria n. 448/2013 não formalizou a instalação e os trabalhos realizados, bem como não apresentou o resultado dos trabalhos. A presidente da comissão informou que foi realizada a auditoria nas atividades da UAB, porém não anexou a nenhum processo e nem enviou ao Reitor o resultado, mas que estará providenciando.

Manifestação da Unidade: A Presidente da comissão enviou no dia 13/08/2013, à esta AUDIN, os resultados dos trabalhos dessa comissão, sendo apresentado em seguida ao Reitor para tomada de decisão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: Foi verificado que houve os trabalhos da comissão e o envio do resultado ao Gestor, apesar da formalização tardia do processo.

Causa: Fragilidade no acompanhamento das comissões de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Recomendação: Acompanhar de forma sistemática os trabalhos de comissões designadas e apresentar periodicamente a situação das comissões à Administração Superior, para tomada de decisão.

Constatação 5. Extravio de processo n. 23188.000710/2012-36 de sindicância, após o resultado da comissão.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise da AUDIN: Foi constatado que após a apuração dos fatos, houve o extravio do processo e não foi tomada nenhuma providência em se refazer os trabalhos da comissão de sindicância.

Causa: Fragilidade no acompanhamento das comissões de sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares.

Recomendação 1: Designar nova comissão de sindicância para refazer os trabalhos de apuração das irregularidades.

Recomendação 2: Apurar responsabilidade pelo extravio do processo de sindicância.

Constatação 6. Ocorrências sem designação de sindicância para apuração:

- Processo n. 23197.000910/2012-80;

- Processo não identificado (Portaria n. 616 de 25/05/2012). A portaria foi anulada, mas não foi emitida outra.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise da AUDIN: Todas as ocorrências de irregularidades, no âmbito do IFMT, devem ser apuradas, através de comissões de sindicâncias e PADs.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Causa: Fragilidade no controle interno de apuração de irregularidades.

Recomendação 1: Designar comissões de sindicâncias para apurar os fatos ocorridos.

Recomendação 2: Criar controle sistemático de acompanhamento dos trabalhos das comissões de sindicância e PADs.

2.2. MONITORAMENTO DO PPP EMITIDO PELA CGU-MT

Constatação 7. Ausência de atendimento de recomendações referentes às constatações n.º 64,33, 61,4,10,19, 7,10,11, emitidas pela CGU-MT. Essas constatações se referem à assuntos da DSGP e que, apesar das constantes cobranças da Assessoria da Reitoria, até a emissão da Nota de Auditoria n. 34/2013 não foram cumpridos os prazos de providências acordados entre CGU e Reitoria.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada.

Análise da AUDIN: O Plano Permanente de Providências foi apresentado pela CGU-MT em Janeiro/2013, onde houve a estipulação de prazos em comum acordo com o Gestor para o saneamento das recomendações pendentes. Entretanto, ao longo do ano de 2013 não foram tomadas todas as providências.

Causa: Fragilidade no controle de providências adotadas para cumprir as recomendações emitidas pela CGU-MT.

Recomendação: Priorizar providências necessárias para cumprir as recomendações da CGU e as determinações do TCU.

Constatação 8. Atraso no prazo de atendimento das providências acordadas com a CGU-MT:

a) constatações 6,5,11, emitidas pela CGU-MT. O prazo previsto no PPP era 30/06/2013. A Assessoria da Reitoria informou que estão aguardando aberturas de Processos Administrativos Disciplinares para esses casos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

b) constatações 90, emitidas pela CGU-MT. O prazo previsto no PPP era 28/02/2013 para informar à devolução do valor indevido pelo fiscal de contrato. A Assessoria da Reitoria informou que houve abertura de Processo Administrativo Disciplinar para esse caso.

c) constatações 113,4,10. O prazo previsto no PPP era 31/03/2013. A Assessoria da reitoria informou que foi encaminhada nova prestação de contas a Auditoria Interna para análise. Entretanto, esta AUDIN recebeu o processo de prestação complementar de contas no mês de julho/2013 e emitiu parecer n. 006/2013 em 05/08/2013;

d) constatação 514. O prazo previsto no PPP era 30/06/2013. A Assessoria da Reitoria informou que estão aguardando documento do Campus Cuiabá para tomar providências;

e) constatação 21. O prazo previsto no PPP era 30/06/2013. A Assessoria da Reitoria informou que estão cobrando providências junto ao Campus Cuiabá;

Manifestação da Unidade: a Assessoria da Reitoria informou que está acompanhando o Plano Permanente de Providências da CGU-MT e que tem cobrado dos setores responsáveis as providências.

Análise da AUDIN: O Plano Permanente de Providências foi apresentado pela CGU-MT em Janeiro/2013, onde houve a estipulação de prazos em comum acordo com o Gestor para o saneamento das recomendações pendentes. Entretanto, ao longo do ano de 2013 não foram tomadas todas as providências.

Causa: Fragilidade no controle de providências adotadas para cumprir as recomendações emitidas pela CGU-MT.

Recomendação: Priorizar providências necessárias para cumprir as recomendações da CGU e as determinações do TCU.

SISTEMA INFORMATIZADO DE PROTOCOLO

Constatação 09. Ausência de link no site www.ifmt.edu.br para acesso direto do usuário ao sistema de protocolo, conforme demonstrado no relatório anexo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da unidade examinada: *“O sistema de protocolo é um sistema integrado com outros módulos, com isso não foi criado link específico para o módulo, mas um link (www.ifmt.edu.br>>Sistemas>>SigaAdm) para o software que integra vários módulos. Será implantado o SUAP – Sistema Unificado de Administração Pública até o final de 2013, sendo um software com vários módulos integrados permitindo o acesso ao novo módulo do protocolo”.*

Análise da AUDIN: O link de protocolo deve constar no site do IFMT de forma mais visível e prática possível ao usuário externo, facilitando as consultas e acompanhamentos dos processos protocolados.

Causa: Fragilidade na solução de TI quanto ao acesso do sistema de protocolo atual.

Recomendação: Criar solução de TI capaz de facilitar as consultas e acompanhamentos dos processos, principalmente aos usuários externos.

Constatação 10. Ausência de manual de uso do sistema para o usuário, conforme demonstrado no anexo.

Manifestação da unidade examinada: *“Os campi realizaram documentações que foram compartilhados para auxiliar no entendimento da ferramenta. Existem as coordenações de TI em cada campus que realizam a capacitação para todos os novos servidores, estagiários e outros”.*

Análise da AUDIN: O sistema informatizado de protocolo deve ser acessível também aos usuários externos, e o manual e instruções de operacionalização do sistema facilitam o acesso tanto dos usuários internos (servidores) como os usuários externos (sociedade).

Causa: Fragilidade na solução de TI quanto ao acesso do sistema de protocolo atual.

Recomendação: Providenciar manual ou instruções de acesso ao sistema de protocolo, e divulgar no site do IFMT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 11. Ausência de opção de abrir “protocolado de documentos” que seriam incluídos em processo já existente, conforme demonstrado no relatório anexo.

Manifestação da unidade examinada: *“É de conhecimento desde a primeira equipe de implantação do módulo de protocolo que existem limitações em alguns recursos. Por esse motivo e diversos recursos inexistentes será implantado o sistema SUAP”.*

Análise da AUDIN: Atualmente são protocolados documentos distintos para um mesmo objeto e criam-se numeração nova de processos para cada documentação. O perfil “protocolado” garante o recebimento de toda documentação e a emissão de uma nota de recebido (ou carimbo) ao usuário com um número de protocolado, mas sendo incluído em processo já existente anteriormente, referente ao mesmo objeto.

Causa: Fragilidade na solução de TI quanto ao acesso do sistema de protocolo atual.

Recomendação: Criar solução de TI para controle dos processos emitidos.

Constatação 12. Ausência de setor físico de protocolo central (reitoria) e protocolo setorial (campus) com perfil exclusivo para recebimento de documentação, abertura/anexação/apensação de processos, anexa conforme demonstrado no relatório anexo.

Manifestação da unidade examinada: *“É de conhecimento desde a primeira equipe de implantação do módulo de protocolo que existem limitações em alguns recursos. Por esse motivo e diversos recursos inexistentes será implantado o sistema SUAP”.*

Análise da AUDIN: A Reitoria e os *campi* devem disponibilizar um local específico para que a comunidade escolar e a sociedade de forma geral possam se dirigir para protocolar as suas demandas. Esse local deve ser divulgado no site do IFMT de forma transparente.

Causa: Fragilidade na solução de TI quanto ao acesso do sistema de protocolo atual.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação: Definir local específico para protocolos de documentos, nos *campi* e Reitoria.

Constatação 13. Ausência de identificação do setor responsável pelo protocolo, atuação e destinação de documentos e processos no âmbito do IFMT.

Manifestação da unidade examinada: *“É de conhecimento desde a primeira equipe de implantação do módulo de protocolo que existem limitações em alguns recursos. Por esse motivo e diversos recursos inexistentes será implantado o sistema SUAP”.*

Análise da AUDIN: Por ser uma atribuição administrativa, sugere-se atrelar o setor de protocolo central à PROAD/Reitoria e o setor de protocolo setorial ao DAP de cada campus.

Causa: Fragilidade na solução de TI quanto ao acesso do sistema de protocolo atual.

Recomendação: Definir a subordinação do setor de protocolo na estrutura administrativa do IFMT.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe da Auditoria Interna
Portaria n.º 921 de 31/05/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO I

Monitoramento dos procedimentos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares

SINDICÂNCIA				
ASSUNTO	PORTARIA	DATA	PROCESSO	Situação informada por entrevista à AUDIN
LL –xx xxxxxxxxxx	Portaria nº 113 Portaria n.º 252	26/01/2012 06/03/2012	23188.000710/2012-36	Sem efeito. Designou a Port. 252 que concluiu os trabalhos e foi encaminhado para a Reitoria – Consta que o processo encontra-se extraviado.
Acidente Veiculo Oficial	Portaria n.º 1.275	25/09/2012	23197.000910/2012-80	Aguarda designação de nova comissão, informada pelo Campus SVC.
Sentença Judicial	Portaria n.º 616	25/05/2012	Não identificado no teor da portaria	Tornada sem efeito pela Port. 840 de 11/07/12. Ainda não designada outra comissão.
Sem assunto	Portaria n. 413	10/04/2012	23188.000187/2012-47	Revogada pela Port. 717/13 e designada nova comissão. Não foi informada a situação atual dessa sindicância.
Campus SVC	Portaria n.º 661	11/06/2012	23188.001891/2012-18	O processo foi concluído e encaminhado ao Gabinete da Reitoria para decisão.
Irregularidades – Processo	Portaria n.º 1.273	25/09/2012	23194.001425/2012-53	Concluído. Servidor Advertido. Port. 1168/2012
Apurar e identificar os fatos relacionados nos autos	Portaria n.º 488	25/03/2013	23188.001389/2013-89	Solicitado pelo campus JNA o cancelamento da portaria. Aguarda documento do campus para formalizar o arquivamento.
Identificar os fatos relacionados nos autos.	Portaria n.º 959	05/06/2013	23188.000698/2013-41	Publicada em 17/06/13 e encaminhada para o presidente, em vigência. O Presidente informou que a comissão ainda não foi instalada, e que ainda não recebeu o processo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Apuração de responsabilidade de quem deu causa aos atos administrativos que levaram à anulação do contrato administrativo celebrado entre o IFMT e a empresa PROTEGE Ltda-EPP	Portaria n.º 543	03/04/2013	23195.000376/2011-41	Publicada em 08/05/13 e encaminhada para o presidente em 06/06/13 – prorrogado prazo, em vigência. A Presidente informou que os trabalhos foram concluídos e estaria enviando o processo ao gabinete da Reitoria para decisão.
---	------------------	------------	----------------------	--

PAD				
ASSUNTO	PORTARIA	DATA		
Servidor	Portaria nº 236	05/03/2012	23191.000395/2011-15	Servidor Advertido. Port. 1168/2012
Servidor	Portaria nº 544	08/05/2012	23197.001090/2012-43	Arquivamento do processo por não ser abandono de cargo e servidor encaminhado para tratamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

				médico.
Servidor	Portaria nº 413	10/04/2012	Não identificado no teor da portaria	Em 2013 foi solicitada nova portaria. Não foi informada a situação atual.
Servidor	Portaria nº 1.274	25/09/2012	23196.000729/2012-83	Relatório concluído – não caracteriza assédio moral. Arquivado
Servidor	Portaria nº 114	26/01/2012	Não identificado no teor da portaria	Em 2013 foi solicitada nova portaria. Não foi informada a situação atual.
Servidor	Portaria nº 1.383	31/10/2011	23191.000341/2011-41	Aplicado advertência à servidora.
Servidor	Portaria nº 64	16/01/2012	Não identificado no teor da portaria	Em 2013 foi solicitada nova portaria. Não foi informada a situação atual.
Campus São Vicente	Portaria nº 114	26/01/2012	Não identificado no teor da portaria	Sem informação
Servidor	Portaria nº 64	16/01/2012	23188.000129/2012-14	Sem informação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Apuração de fatos	Portaria n.º 672	12/06/2012	Não identificado no teor da portaria	Sem informação
Apurar fatos servidores campus confresa	Portaria n.º 1740	10/12/2012	Não identificado no teor da portaria	Solicitado prorrogação pela Portaria 446/13. Prazo encerrado em 08/05/13. O presidente informou que devolverá o processo ao gabinete da Reitoria para decisão.
Apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor matrícula SIAPE N.º 1659617	Portaria n.º 960	05/06/2013	Não identificado no teor da portaria	O presidente não recebeu o processo e este foi encaminhado para o Reitor para decisão.
Apurar a responsabilidade de servidores relacionados no Relatório Preliminar de Auditoria n.º 38/2011.	Portaria n.º 837	14/05/2013	Não identificado no teor da portaria	Publicado no B.I. de 17/06/13, em vigência. A Presidente informou que ainda não foi instalada a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

				comissão e que solicitou sua substituição na comissão.
TCE				
<u>ASSUNTO</u>	<u>PORTARIA</u>	<u>DATA</u>	<u>PROCESSO</u>	<u>OBS.</u>
FUNDETEC	Portaria nº 98	25/01/2012	23188.000237/2012-97	A comissão não concluiu os trabalhos pois a FUNDETEC não disponibilizou os documentos originais. O processo foi devolvido ao gabinete da Reitoria.

DIVERSOS				
<u>ASSUNTO</u>	<u>PORTARIA</u>	<u>DATA</u>	<u>PROCESSO</u>	<u>OBS.</u>
Auditoria Interna na UAB – Presidente Claudete Galvão de A. Pedroso	Portaria nº 448	16/04/2012	23188.000237/2012-97	A presidente informou que a comissão realizou os trabalhos, porém que não formalizou processo e nem apresentou resultado ao Reitor.